



**PROJETO DE LEI Nº            DE 2021**  
(Do Sr. Ricardo Izar e outros)

Institui o “Dia da Imigração Libanesa”.

**O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia da Imigração Libanesa”, a ser comemorado, anualmente, em 23 de novembro.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o "Dia da Imigração Libanesa", a ser comemorado anualmente no dia 23 de novembro, a fim de homenagear o povo Libanês e a cultura pela importância da trajetória dessa população e de seus descendentes no Brasil. Também pelas atividades por eles aqui desenvolvidas, que contribuíram e ainda contribuem para a formação da cultura brasileira, que é considerada rica justamente por possuir esta multiplicidade de culturas e de povos convivendo de forma harmoniosa.

Vale ressaltar que, em 2020, a Câmara de Comércio Árabe Brasileira divulgou um recenseamento, realizado pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope), no qual a comunidade árabe e seus descendentes representam 12 milhões de brasileiros. Desse total, 27% identificam-se como proveniente de libaneses, 13% de sírios. Mas esta diferenciação é complexa e pode, afinal, sustentar a estimativa do governo brasileiro que há cerca de 10 milhões de libaneses residentes no Brasil.





Portanto, nota-se que a cultura Libanesa é uma das mais presentes no Brasil, o que comprova o forte laço existente entre os dois países, nessa perspectiva, a criação do "Dia da Imigração Libanesa" tem como objetivo prestar uma justa homenagem a este povo, pela importância de sua presença no nosso país. Além disso, visa incentivar a realização de eventos e projetos ligados à divulgação e à preservação dessa cultura, que já está intrínseca a nossa, logo, também merece o seu reconhecimento.

Diante da exposição, conclamo os nobres pares ao acolhimento da propositura que em muito favorecerá a cultura Libanesa.





## **Projeto de Lei** **(Do Sr. Ricardo Izar )**

Institui o “Dia da Imigração  
Libanesa”.

Assinaram eletronicamente o documento CD219867019700, nesta ordem:

- 1 Dep. Ricardo Izar (PP/SP)
- 2 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 3 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 4 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)

